



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1433, DE 05 DE JULHO DE 2024

**A Vice Diretora do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pela Resolução n.º 27/19-COPLAD,

RESOLVE:

I - Designar para compor a comissão que fará a consulta para os cargos de Chefe e Suplente do Departamento de Educação, Ensino e Ciências, do Setor Palotina, os seguintes membros:

**Docentes:**

Tiago Venturi

Paola Cavalheiro Ponciano

**Técnico-Administrativos:**

Isaac Cirqueira Lopes

**Discentes:**

Natalia Laiza Rosa

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MILINSK, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 09/07/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6805161** e o código CRC **2E0A7DDC**.

---

Referência: Processo nº 23075.036166/2024-71

SEI nº 6805161



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Pioneiro, 2153, - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000  
Telefone: (44)3211-8500 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº DEC001/2024

Processo nº 23075.036166/2024-71

**OBJETO:** Escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Educação, Ensino e Ciências (DEC) do Setor Palotina.

A Comissão Eleitoral composta pela PORTARIA Nº 1433/2024-PL, DE 05 DE JULHO DE 2024 ([6805161](#)) comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições de chapas para escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Educação, Ensino e Ciências (DEC) do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por: Docentes - Tiago Venturi e Paola Cavalheiro Ponciano; Técnico-Administrativos: Isaac Cirqueira Lopes; Discente: Natália Laiza Rosa, conforme PORTARIA Nº 1433/2024-PL, DE 05 DE JULHO DE 2024 ([6805161](#)). É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente no processo SEI nº 23075.036166/2024-71 - até o dia **29 de julho de 2024**, mediante despacho, com a assinatura eletrônica dos candidatos à chefia e suplência. A homologação das inscrições pela comissão se dará no dia 30 de julho de 2024.
4. A eleição para os cargos de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Educação, Ensino e Ciências (DEC) do Setor Palotina será realizada no dia **08 de agosto de 2024** das 09:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, no dia **07 de agosto de 2024**. Quando o votante não tiver e-mail institucional serão enviados para o e-mail cadastrado junto a secretaria de coordenação de curso na mesma data.
6. São elegíveis para Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Educação, Ensino e Ciências (DEC) do Setor Palotina docentes do quadro permanente, lotados no Departamento de Educação, Ensino e Ciências (DEC).
7. Poderão votar: i) os docentes lotados no Departamento de Educação, Ensino e Ciências (DEC), ii) os discentes de graduação regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao Departamento de Educação, Ensino e Ciências (DEC) e os iii) Técnicos-Administrativos, lotados no Departamento de Educação, Ensino e Ciências (DEC) e os que atuam na Seção de Apoio aos Departamentos do Setor Palotina.

8. A apuração será através do sistema eletrônico "Helios E-Voting System" e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

$$Vc = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$

- onde:

Vc = votação da chapa;

s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa;

d = número de votos de discentes na chapa;

S = número de servidores aptos a votar;

D = número de discentes aptos a votar.

10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição a Direção do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

11. Caberá recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por e-mail à comissão, pelo e-mail [dec.palotina@ufpr.br](mailto:dec.palotina@ufpr.br), dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

12. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VENTURI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/07/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA CAVALHEIRO PONCIANO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/07/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC CIRQUEIRA LOPES, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 15/07/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LAIZA ROSA, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6826716** e o código CRC **74300955**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ENSINO E CIÊNCIAS  
Rua Pioneiro, 2153, - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000  
Telefone: (44)3211-8500 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 125/2024/UFPR/R/PL/DEC

Processo nº 23075.036166/2024-71

À Comissão Eleitoral,

1. Em atendimento ao Edital nº DEC001/2024, solicitamos a inscrição da Chapa, a seguir apresentada, para Escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Educação, Ensino e Ciências (DEC) do Setor Palotina.
  2. Chefe: professora Ana Paula Ramão da Silva;
  3. Suplente: professora Raquel Angela Speck.
- À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RAMAO DA SILVA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 25/07/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ANGELA SPECK, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/07/2024, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6861788** e o código CRC **95692507**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS  
Rua Pioneiro, 2153, - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000  
Telefone: (44) 3211-1319 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DE ENCERRAMENTO E APURAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA A COMUNIDADE PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUPLENTE DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ENSINO EM CIÊNCIAS DO SETOR PALOTINA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, a Comissão Eleitoral de Consulta designada pela Portaria nº 1433, de 05 de julho de 2024 apurou a votação para a escolha das representantes aos cargos de Chefe e Suplente do Departamento de Educação, Ensino e Ciências, do Setor Palotina.

A votação ocorreu de forma anônima em ambiente virtual na plataforma *Helios E-voting System*.

Os docentes, técnico-administrativos em educação e discentes do Setor Palotina, que caracterizaram o universo eleitoral, receberam no seu e-mail um link, login e senha para efetuar seu voto, podendo escolher entre "Chefe: professora Ana Paula Ramão da Silva | Suplente: professora Raquel Angela Speck" (a única chapa inscrita), "Voto em abstenção" ou "Voto em branco".

A votação aconteceu no período das 9H00 às 17h00 do dia 8 de agosto de 2024.

O universo eleitoral foi caracterizado pelo total de 230 discentes, 3 servidores técnico-administrativos e 12 servidores docentes.

A apuração dos votos foi realizada pelo próprio sistema na plataforma *Helios E-voting System* que gerou arquivos que foram salvos em PDF e tais documentos integram o presente processo.

A contagem de votos deu-se conforme descrito abaixo:

<b>Chapa</b>	<b>Votos válidos de discentes</b>	<b>Votos válidos de Técnicos-administrativos</b>	<b>Votos válidos de docentes</b>
Chefe: professora Ana Paula Ramão da Silva   Suplente: professora Raquel Angela Speck	12	3	7
Voto em abstenção	0	0	0
Voto em branco	2	0	0

Assim, de acordo com item 9. do Edital DEC1/2024 Eleições - Chefia DEC (6826716), foi aplicada a seguinte fórmula:

$$Vc = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$

- onde:

Vc = votação da chapa;

s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa;

d = número de votos de discentes na chapa;

S = número de servidores aptos a votar;

D = número de discentes aptos a votar.

Após os cálculos, o resultado final da Consulta à Comunidade para a escolha das representantes aos cargos de Chefe e Suplente do Departamento de Educação, Ensino e Ciências, do Setor Palotina, foi:

Chapa	Votos ponderados
Chefe: professora Ana Paula Ramão da Silva   Suplente: professora Raquel Angela Speck	0,46139

Ao término, encaminha-se o presente resultado da Consulta à Comunidade para Escolha das representantes aos cargos de Chefe e Suplente do Departamento de Educação, Ensino e Ciências, do Setor Palotina para homologação no Conselho Setorial do Setor Palotina, da Universidade Federal do Paraná.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Professor. Tiago Venturi, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC CIRQUEIRA LOPES, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 09/08/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VENTURI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/08/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA CAVALHEIRO PONCIANO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/08/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LAIZA ROSA, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6908932** e o código CRC **129E7A8F**.